



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS À RECURSOS HUMANOS, MIGRAÇÃO DE DADOS AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS: INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E TCM-PA, GERAÇÃO DE: RAIS, DIRF, MANAND CONTRACHEQUES VIA WEB E GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM-PA.

2- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com Planejamento da equipe responsável pela organização da prefeitura do município, notadamente com o objetivo de promover o atendimento aos serviços prestados e administrados pela Prefeitura Municipal.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 10.024/2019

3.2 Da Aquisição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO		12,000	MÊS	15225,00	182700,00





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Especificação : LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS À RECURSOS HUMANOS, MIGRAÇÃO DE DADOS AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS: INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E TCM-PA, GERAÇÃO DE: RAIS, DIRF, MANAND CONTRACHEQUES VIA WEB E GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM-PA.

Valor total extenso:

Total :

182700,00

3.3 Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental

3.3.1 A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Da Solução de Mercado

3.4.1 Trata de aquisição, e necessita dos produtos fornecidos por empresas que atuam no mercado.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Para a determinação do número adequado utilizou-se os espaços públicos da prefeitura do Município.

4.2 A contratação de empresa especializada justifica-se em virtude da necessidade de um software específico para Gestão de Recursos Humanos, utilizado em serviços referentes à folha de pagamento. Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, a referida contratação, possui natureza continuada, devendo ser realizada licitação sempre que for necessário a sua contratação. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

5- ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



6- DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1 A instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2 Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I- Painel de preços

II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada da pesquisa de preços;

III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV- pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e Oitenta) dias.

6.3 A pesquisa foi baseada nas pesquisas dos fornecedores e com banco nacional de preços, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4 Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisas de preços em âmbito nacional da circunscrição nacional.

6.5 Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6 Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7- JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 Em regra, conforme o inciso II do Art 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser de forma parcelada conforme solicitação e demanda das unidades de Saúde, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala estando demonstrado viável e produtora para a Administração.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

8.1 Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Realizar as demandas dos órgãos públicos.





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item “ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10- MAPA DE RISCO

1.Dados do Processo:			
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VISANDO ATENER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.			
2. FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de contratação			
(x) Gestão de contrato			
Risco 01 Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definir fluxos para o processo de compra	PREFEITURA	
2	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	PREFEITURA	
Risco 02 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Conhecer previamente o mercado fornecedor para execução dos serviços, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	PREFEITURA	
2	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com objeto licitado	PREFEITURA	
3	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	PREFEITURA	

RISCO DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	RISCO	PROBABILIDADE	DANOS POTENCIAIS	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa () Média (X) Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados	– Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa () Média (x) Alta ()	Atrasos par início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital /contrato	– Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edita/contrato
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresentada baixa qualidade	Baixa () Média (x) Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	– Fiscal de Contrato	Garantir que os serviços executados seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas

TUCURUÍ/PA, 12 de Abril de 2023

ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

